Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 141 /2022

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER E PERDA CAPILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer e Perda Capilar.

Art. 2° São objetivos do Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer e Perda Capilar:

I – Sensibilizar as pessoas a doarem parte de seus cabelos, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, a posteriori, distribuirão gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer ou perda capilar;

II – Promover solidariedade para com o próximo;

III – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor da doença do câncer;

IV – Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer ou perda capilar;

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido e difundido pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo para a confecção de perucas para as pessoas portadoras de câncer ou perda capilar.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-12-Dez-2022-14:15-042811-1/2

JUSTIFICATIVA

O câncer corresponde a um grupo de várias doenças de células anormais que podem ocorrer em qualquer local do organismo e afetam pessoas de qualquer idade, sexo, raça ou condição financeira.

Após o diagnóstico, pode ser tratado por meio de cirurgia - para fins curativos ou controle de sintomas, por radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapias alvo. Muitos casos exigem a combinação de mais de uma dessas modalidades.

A queda de cabelo, cientificamente chamada de alopecia, ocorre porque a quimioterapia afeta principalmente células que se multiplicam com frequência, como as do cabelo. O mais comum é ele começar a cair depois da terceira ou quarta sessão, e pode se soltar aos poucos ou em grandes tufos. Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais "forte", como de mama, leucemias e linfomas, são muitas vezes combatidos com remédios que ocasionam a queda.

Entre tantas inquietações que passam pela mente a partir da confirmação do diagnóstico e definição do tratamento, uma delas é encarar a perda dos cabelos - que costuma acompanhar a quimioterapia. Ao enfrentar esse processo, é natural que, principalmente, as mulheres se sintam desanimadas, porém, o tratamento não precisa interferir na vontade de explorar um novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita. É possível tratar o câncer e continuar se preocupando com a aparência. Existem alternativas para lidar com a queda dos fios, afinal, perder o cabelo não significa perder a vaidade. É neste momento que lenços, chapéus e perucas entram em cena.

Uma peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima e consequentemente da força para lutar contra a doença.

Muitas mulheres gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, porém não tem acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo. Ao mesmo tempo, existem pessoas interessadas em doar cabelos cortados a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazer isso.

Diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são posteriormente emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer. Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação. Esta ação solidária beneficia os dois lados, quem doa os cabelos e quem recebe as perucas.

Diante da importância do significado desta iniciativa, e por tratar-se de medida de longo alcance social, espero que logo seja aprovada.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO